



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.011, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO**  
**ABRIR CRÉDITO ESPECIAL**  
**NO VALOR DE R\$245.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 918  
Órgão..... 07 SECRET.MUN.DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
Unidade ..... 01 SECRET.MUN.DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
Função..... 27 Desporto e Lazer  
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário  
Programa ..... 0261 ADMIN.DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE  
Projeto/Atividade.... 2208 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA  
Categoria ..... 3.3.50.41.00000000 CONTRIBUICOES  
Recurso ..... 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor ..... R\$ 95.000,00

Despesa..... 917  
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI  
Unidade ..... 04 FUMDICA  
Função..... 08 Assistência Social  
Subfunção..... 243 Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa ..... 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO  
Projeto/Atividade.... 2245 FUNDO MUNIC.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
Categoria ..... 3.3.50.43.00000000 SUBVENCOES SOCIAIS  
Recurso ..... 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor ..... R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dez.

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fis. 003  
e publicado (a)  
Em 03/08/2010

Registre-se e Publique-se

  
**Simone Azevedo Dias Flores**  
Procuradora - Geral do Município

